



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.231, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 10 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 320, de 12 de dezembro de 2014, o artigo 41 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, aplicado nos termos do artigo 3º da Lei no 10.190, de 14 de fevereiro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria Susep nº 4.745, de 31 de julho de 2012, publicada no DOU de 3 de agosto de 2012, seção 1, página 31, constituída com a finalidade de apurar as causas que levaram à Liquidação Extrajudicial da EDEL SEGURADORA S/A, assim como eventuais responsabilidades de seus administradores e membros do Conselho Fiscal, se houver.

Art. 2º Designar os servidores PAULO ANTONIO COSTA DE ALMEIDA PENIDO, CPF nº 023.916.217-01; MARRYTON AUGUSTO SEVERO JUNIOR, matrícula Siape nº 1818466; e HEITOR ROMERO DE SOUZA GOMES LADEIRA, matrícula Siape nº 1091613, para condução do referido Inquérito, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CLAUDIO DA SILVA
Superintendente Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Susep nº 6.231, de 09 de abril de 2015, publicada no DOU de 13 de abril de 2015, Seção 2, pág. 44, onde se lê: "...O SUPERINTENDENTE...", leia-se "...O SUPERINTENDENTE S U B S T I T U T O . . . "